

O passado sombreia o presente: o indigenismo autoritário na 8ª Assembleia de Chefes Indígenas de 1977 e suas permanências

The past overshadows the present: authoritarian indigenism in the 8th Assembly of Indigenous Chiefs of 1977 and its continuities

Poliene Soares dos Santos Bicalho

Universidade Estadual de Goiás, Anápolis, Goiás, Brasil

RESUMO

Em 1977 realizou-se, em Ijuí (RS), a 8ª Assembleia de Chefes Indígenas, um importante acontecimento do Movimento Indígena no Brasil (MIB), que organiza e sistematiza suas ações exatamente durante a ditadura militar (1964-1985). A ata dessa assembleia, publicada no *Boletim Informativo do Conselho Indigenista Missionário* (Cimi), em 1977, evidencia as inquietações e temores, além de muita coragem e resistência, de lideranças indígenas que expunham impactos das ações do regime sobre suas comunidades e territórios. O objetivo central deste artigo é analisar as práticas autoritárias inerentes a esse período, especialmente em relação à movimentação indígena na luta por direitos e reconhecimento no ano de 1977. A pergunta que norteia a discussão e a análise é a seguinte: em que medida as lideranças indígenas apreenderam os impactos do autoritarismo sobre suas comunidades e como reagiram? Como objetivo secundário, mas não menos importante, intentou-se demonstrar, também como o resultado de toda a análise documental e reflexão bibliográfica realizada, o sombreamento autoritário do passado no indigenismo praticado pelo atual governo (2019-2022), através de dados extraídos da imprensa, da grande mídia àquela mais engajada com a causa indígena.

Palavras-chave: Indígenas, Ditadura militar, Assembleias indígenas, Autoritarismo.

Recebido em 23 de fevereiro de 2021.

Avaliador A: 04 de maio de 2021.

Avaliador B: 04 de maio de 2021.

Aceito em 30 de junho de 2021.



ABSTRACT

By the year of 1977, an important event related to the *Movimento Indígena no Brasil* (Indigenous Movement in Brazil - MIB) – which organized and systematizes its actions during the Brazilian military dictatorship (1964-1985) – was held in Ijuí (RS): the 8th Assembly of Indigenous Chiefs. The minute of this assembly, published in the Conselho Indigenista Missionário's Newsletter from 1977, demonstrates the concerns and fears, in addition to the courage and resistance felt by the indigenous leaders who exposed the impacts of the regime's actions on their communities and territories. This article seeks mainly to analyze the authoritarian practices inherent to this period, especially in relation to the indigenous people's struggle for rights and recognition in 1977. The guiding question for discussion and analysis is: to what extent did indigenous leaders understand the impacts of authoritarianism on their communities and how did they react? A secondary but no less important aim, also a result of the documental analysis and bibliographic reflection, is to demonstrate the authoritarian overshadowing of the past now practiced by the indigenism practiced the current government (2019-2022), using the data from the press – from mainstream media to the so called vehicles engaged with the cause.

Keywords: Indigenous people, Military dictatorship, Indigenous assemblies, Authoritarianism.

Porque a libertação do Índio vem quando o Índio decide se unir e procurar formas de como solucionar os problemas todos juntos.

Omizokay-Pareci, 8^a Assembleia de Chefes Indígenas (CIMI, 1977b, p. 16)

A essência dos encontros de líderes que deram lugar às assembleias de chefes indígenas se encontra na velha máxima popular “a união faz a força”. Essa foi, muito provavelmente, a principal contribuição do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)¹ durante o processo de

¹ Em 1972, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) foi criado como órgão ligado à Igreja Católica, com o objetivo de incentivar “um movimento regional e nacional de encontros de estudos e de assembleias da pastoral indigenista, destinado a institucionalizar suas seções regionais, de assembleias de chefes indígenas, além de outros encontros da entidade” (BITTENCOURT, 2007, p. 125). O Cimi é um organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que, em sua atuação missionária, conferiu um novo sentido ao trabalho da Igreja Católica junto aos povos indígenas. “Criado em 1972, no auge da Ditadura Militar, quando o Estado brasileiro adotava como centrais os grandes projetos de infraestrutura e assumia abertamente a integração dos povos indígenas à sociedade majoritária como perspectiva única, o Cimi procurou favorecer a articulação entre aldeias e povos, promovendo as grandes assembleias indígenas, onde se desenharam os primeiros contornos da

preparação desses importantes eventos, além da conscientização dos próprios indígenas², no que tange à consciência da luta coletiva, porém sistematizada a partir de movimentos organizados em torno de objetivos comuns entre seus mais diversos grupos etnicamente diferenciados, afinal, segundo Cacaí-Guarany, “sendo Índio é tudo parente” (CIMI, 1977b, p. 16). Entre 16 e 18 de abril de 1977, em Ijuí, no Rio Grande do Sul, realizou-se a 8ª Assembleia de Chefes Indígenas, em continuação ao processo de organização e sistematização do Movimento Indígena no Brasil (MIB)³, cujo acontecimento fundador⁴ (RICOEUR, 1989) e marco histórico foi a realização

luta pela garantia do direito à diversidade cultural” (CIMI, s.d.).

2 “No entanto, a organização dos povos indígenas como sujeitos de direito, que tomam para si o cetro da luta de maneira coletiva, é algo que só se verá a partir da década de 1970. O mais importante nesse processo é pensar esta luta coletivamente; juntas, diferentes etnias se conscientizaram de que esta luta não é dos Kaiapó, dos Xavante, dos Baniwa ou dos Guarani separadamente, mas de todos juntos. Seria ingênuo pensar que os mais de 300 povos indígenas do Brasil tivessem olvidado as tantas diferenças culturais que os distinguem entre si para formar esse Movimento. As diferenças socioculturais entre eles persistem, no entanto, diversos grupos étnicos indígenas passaram a perceber que eles também tinham interesses, motivações e sonhos em comum. A luta pela terra apareceu como a primeira grande motivação para a luta coletiva e organizada. Não pela terra pura e simples, no sentido meramente capitalista acumulativo; mas pela terra com todo o sentido de sobrevivência física e cultural que dela emana, ou seja, o território. Em seguida vieram as lutas por direitos sociais, políticos e civis. A luta pela cidadania indígena desencadeou a necessidade de se repensar a própria noção de cidadania que regulamenta as leis maiores do Brasil, já que para os indígenas ter direito à educação, à saúde e às terras por eles tradicionalmente ocupadas não os impedia de permanecerem índios. Houve, a partir de 1970, uma revalorização da identidade étnica pelos próprios indígenas, que perceberam, através da luta, que não precisavam e nem podiam se envergonhar da sua indianidade, ao contrário, era preciso enaltecê-la, reavivá-la, reelaborá-la se preciso. A consciência da luta inseriu os povos indígenas do Brasil, direta e expressivamente, na opinião pública, e gerou as condições necessárias à formação do Movimento Indígena no Brasil. Inicialmente, contando com o apoio de diferentes organizações da sociedade civil, como o CIMI, a ABA, a CPI/SP, o CTI, entre outras; e organizações internacionais, como a OEA, a OIT e o Tribunal Russell. Dados os primeiros passos, através de suas lideranças e organizações, os próprios indígenas tomaram a frente do Movimento, especialmente após a Constituição de 1988, que lhes reconheceu direitos históricos e, o principal, permitiu que eles pudessem falar por eles mesmos” (BICALHO, 2010, p. 318).

3 Ao optar pela categoria Movimento Indígena no Brasil (MIB) não se ignora o fato de que, na vida prática, o movimento indígena é plural e heterogêneo, em consonância com a diversidade de povos, culturas e demandas que alcançam os mais de 305 grupos étnicos indígenas presentes no Brasil atual. Portanto, não se pretende dirimir ou ignorar esse fato ao optar pelo uso do termo no singular. Essa escolha atende somente à formalidade da análise, a partir de constructos teóricos que analisam a noção de movimento social. Apenas a título de compreensão do processo de criação, organização e sistematização é que se justifica essa escolha, sem desconsiderar a assertiva de que há muitos e distintos movimentos indígenas no Brasil contemporâneo. É nesse sentido que Alberto Melucci visualiza o movimento social como “um fenômeno coletivo” em certa medida unificado, embora internamente apresente “significados, formas de ação, modos de organização muito diferenciados e que, frequentemente, investe uma parte importante das suas energias para manter unidas as diferenças” (MELUCCI, 2001, p. 29); na mesma perspectiva, de acordo com Maria da Glória Gohn os movimentos sociais são “ações sociais coletivas de caráter sócio-político e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas” (GOHN, 2003, p. 3). Essa definição corrobora a hipótese defendida neste trabalho de que “o Movimento Indígena do Brasil se distingue pela especificidade da diversidade de suas organizações, não se caracterizando pela vinculação direta com partidos políticos e/ou organizações sindicais, tampouco se definindo pelo funcionamento unificado através de uma única organização” (BICALHO, 2010, p. 83).

4 Para pensar o MIB, de caráter étnico e social, coletivamente organizado, tomou-se emprestado o conceito *Acontecimento Fundador*, cunhado por Paul Ricoeur, por compreender que contribui para o trabalho de historicizar o MIB. A 1ª Assembleia de Chefes Indígenas é reconhecidamente o acontecimento/marco fundador do processo de sistematização da organização coletiva dos povos indígenas no início da década de 1970, mais especificamente em 1974. Com esse intento, as assembleias indígenas; o Decreto de Emancipação de 1978; a Constituinte de 1987 e a

da 1ª Assembleia de Chefes Indígenas, entre os dias 17 e 19 de abril de 1974, em Diamantino (Mato Grosso do Sul – MS).

O objetivo central deste artigo é analisar as rupturas e continuidades – mais continuidades do que rupturas – das práticas autoritárias inerentes ao período da ditadura militar (1964-1985), especialmente em relação à movimentação indígena na luta por direitos e reconhecimento, com ênfase nos relatos de lideranças indígenas da ata da 8ª edição da assembleia sobre os impactos do regime autoritário nos discursos proclamados durante o encontro. A pergunta que norteia a discussão e a análise é a seguinte: em que medida as lideranças indígenas apreenderam os impactos do autoritarismo sobre suas comunidades e como reagiram?

Para tanto, faz-se necessária uma reflexão prévia sobre o surgimento e a atuação das assembleias de chefes indígenas sob os desmandos do regime militar. Como é sabido, o MIB não se furtou às pressões do autoritarismo inerente ao período e à própria constituição do Estado brasileiro (BICALHO, 2020), em diferentes formas e proporções. A partir da década de 1970, durante a organização e a estruturação do movimento, vários foram os indícios de que as Forças Armadas, através dos trabalhos do Conselho de Segurança Nacional (CSN) e do Serviço Nacional de Informações (SNI), intervieram diretamente em determinados assuntos vinculados aos movimentos e às atuações indígenas. Para o historiador Carlos Fico, foi mais precisamente a partir de 1971 que os assuntos indígenas foram inseridos entre os temas mirados pela censura, descritos no relatório do general Nilo Caneppea Silva, enviado ao Ministério da Justiça em 1973: “anistia, clero, educação, índios, liberdade de imprensa, moral e bons costumes, política, política econômica, subversão, sucessão presidencial, tóxicos e Transamazônica” (FICO, 2001, p. 169).

Um exemplo claro desse caráter fiscalizador do Estado se refere às medidas que procuravam impedir que os indígenas dessem continuidade à organização de um movimento de oposição ao cerceamento de direitos e às constantes invasões de territórios indígenas. Foi

Constituição de 1988 foram analisados a partir deste conceito. Por outro lado, as comemorações dos 500 anos do descobrimento e a realização dos Acampamentos Terra Livre/Abril Indígena foram pensados não como simples acontecimentos, mas como processos fundadores do MIB, a fim de narrar e problematizar a história do movimento, tendo nesses eventos – indispensáveis para a compreensão da luta indígena no Brasil – as bases referenciais para a elaboração da narrativa. Segundo Ricoeur, o “acontecimento fundador” caracteriza-se, entre outros aspectos, pela “ruptura e desestabilização das estruturas, trazendo à tona a ‘dupla historicidade da tradição que transmite e sedimenta a interpretação, e da interpretação que mantém e renova a tradição’” (RICOEUR, 1989, p. 49). Para mais detalhes, consultar a tese de Bicalho (2010) e João Pacheco de Oliveira (2021), para quem “sem dúvida alguma as ‘assembleias’ modificaram o horizonte político dos indígenas, contribuindo para modificar radicalmente as representações sobre eles e anunciando a moldura de outro país possível. Foram 57 assembleias, como nos lembra Marlene Ossami, realizadas durante um período de 10 anos. No total, uma média de quase seis por ano, uma a cada dois meses. Iniciadas em abril de 1974, em Diamantino (MT), na Missão Anchieta, as assembleias indígenas se espalharam pelo país de 1979 a 1984, sendo realizados 45 destes encontros” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2021, p. 11-12).

quando a Fundação Nacional do Índio (Funai), então presidida pelo general Ismarth Araújo de Oliveira (de março de 1974 a março de 1979), dissolveu a 7ª Assembleia de Chefes Indígenas, que reuniu “cerca de 150 tuxauas”⁵, em Surumu (Roraima – RR), em 1977 (CIMI, 1980, p. 50). Essa atitude demonstrou que a posição do regime autoritário quanto à organização dessas assembleias – das quais o MIB emergiu – começou a mudar. A proibição desse encontro indica que a organização e a disposição para a luta social dos indígenas passaram a incomodar nítida e diretamente o sistema.

A assembleia foi dissolvida por Sebastião Amâncio da Costa⁶, um dos responsáveis pela política indigenista dos anos 1970 e reconhecido por executar ações cruéis contra indígenas no período da ditadura militar. A justificativa da Funai para a dissolução da Assembleia foi a de que o presidente do Cimi à época, d. Tomás Balduino – alvo de investigações do regime devido à sua intensa atuação na luta em defesa dos interesses indígenas –, participaria do encontro. Representantes de entidades de apoio aos povos indígenas, como o Cimi e a Associação Nacional de Apoio o Índio (Anai)⁷, foram proibidos de ingressar em áreas indígenas sob a acusação de “conscientizar os índios a usarem de violência na luta pela retomada da terra” (ARQUIVO NACIONAL, 1980, p. 10-11), e d. Tomas Balduino foi um dos notificados. Contudo, o que

5 Tuxaua: “do tupi *tuwi 'xawa*; Mburovixá para os guaranis; para os tupis, morubixaba, murumuxaua, muruxaua, tubixaba e tuxaua; Cacique (do aruaque do Haiti *cachique*, chefe político) foi difundido pelos europeus em toda a América” (DICIONÁRIO..., s.d.). “Liderança política dos povos indígenas, o tuxaua é uma figura que representa a sabedoria da aldeia. Do tupi, o termo tuxaua significa ‘aquele que manda’. Também é conhecido na língua portuguesa como cacique. Para os povos indígenas, o tuxaua é quem representa a aldeia e a etnia em contatos com outros povos, além de ser o responsável por negociações com não indígenas. Tradicionalmente, é uma função hereditária, que passa de pai para filho” (TUXAUA, 2021).

6 “[...] o sertanista Sebastião Amâncio da Costa, nomeado substituto de Gilberto Pinto na chefia da Frente de Atracção Waimiri-Atroari (FAWA), em entrevista ao jornal *O Globo*, de 06 de janeiro de 1975, assumiu de público as determinações do Of. nº042-E2-CONF, declarando que faria ‘uma demonstração de força dos civilizados que incluiria a utilização de dinamite, granadas, bombas de gás lacrimogêneo e rajadas de metralhadoras e o confinamento dos chefes índios em outras regiões do País’. No dia seguinte, apesar da mobilização do General Ismarth (Presidente da FUNAI) em amenizar o mau estar [sic] causado pela divulgação das táticas de pacificação dos Waimiri-Atroari, o método foi defendido por Hélio Rocha (antropólogo da FUNAI)” (COMITÊ DA VERDADE DO AMAZONAS, 2012, p. 49).

7 A Associação Nacional de Ação Indigenista - Anai: “[...] é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Salvador, Bahia, criada em 1979 e formalizada em 1982 para discutir e promover alternativas de relacionamento mais justo entre a sociedade brasileira e os povos indígenas no país. Alguns dos objetivos institucionais da ANAI são: promover e respeitar a autonomia cultural, política e econômica e o direito à autodeterminação dos povos indígenas; constituir alianças com os povos indígenas em suas lutas pela justa recuperação e garantia de suas terras e pelo usufruto exclusivo dos bens naturais nelas existentes; acompanhar, de maneira crítica, propositiva e independente, as orientações das políticas indigenistas governamentais, buscando sempre a defesa e a promoção dos direitos dos povos indígenas; informar a opinião pública nacional e internacional sobre a situação social, as lutas e os direitos dos povos indígenas; promover a defesa do ambiente e do patrimônio natural das terras indígenas e dos ecossistemas a elas articulados; promover, em parceria com os povos indígenas, a constituição e a consolidação de seus sistemas próprios, autônomos e diferenciados de educação e de assistência à saúde; estimular e promover estudos e atividades de divulgação científica e cultural sobre a temática indígena” (ANAI, s.d.)

realmente motivou a dispersão do grupo naquela assembleia de 1977 foi a intenção do Estado autoritário de reforçar a condição de tutelados dos indígenas, impedindo-os de se organizar livremente.

Em relação ao teor dos discursos e intenções dos indígenas participantes das assembleias analisadas, terra/território indígena é, de fato, o tema mais presente nas falas das lideranças. A queixa é sempre a mesma: invasões dos territórios e falta de demarcação. Ao longo da história, o “problema da terra” indígena se arrasta, com alguns avanços quanto ao direito a ela; o maior certamente foi a Constituição de 1988, que incluiu o reconhecimento do direito ao território indígena de forma objetiva, clara e direta no capítulo VIII, “Dos Índios”, nos artigos 231 e 232 (BRASIL, 2002, p. 132). Entretanto, na prática, o problema das demarcações e regularizações das terras indígenas ainda persiste sob diferentes aspectos. Durante a ditadura os territórios indígenas sofreram intensas violações, e as falas das lideranças são contundentes quanto a isso. Na 2ª Assembleia de Chefes Indígenas, realizada entre 8 e 14 de maio de 1975 em Diamantino (Mato Grosso do Sul), Txuãeri (José)-Apyãwa-Tapirapé se expressa nestes termos: “Vim saber como é a vida do índio. Não temos terra. Temos casa, roça, mas estão tirando nossa terra. Terra não está marcada.[...]”⁸ A FUNAI esteve lá, depois foi embora. Não ajuda a nós” (CIMI, 1975, p. 13). Nessa mesma linha, a liderança Yananxi-Manoki-Irántxe, cujo território está localizado no estado de Mato Grosso, acrescenta:

Vimos de muito longe. Fizemos encontro com amigos. Nós viemos para conhecer problemas de outros índios, que têm problema de terra. Nós viemos, vimos que têm problema de terra por causa do homem branco. Alguns não é muito. Outros índios, nós vimos que têm muito problema. Viemos para conhecer o problema dos outros. Falei para vocês, para meus amigos, para ter segurança na área. Ter decreto⁹ da terra. Aí tem segurança. A Missão¹⁰ ajuda a escola para defender dos brancos não deixar invadir, nós tem direito da área. Se não tem área não tem o que dar de comer para os filhos. Pensar bem pra frente. Nós que temos direito, não gente branca, gente branca está lá longe. Padre ajuda para não invadir área do índio. (CIMI, 1975, p. 32)

Os discursos são similares quanto à instabilidade em relação aos territórios, às invasões, à necessidade se organizar para lutar juntos e à desconfiança em relação à Funai. Sobre isso, as seguintes falas, retiradas da ata da 2ª Assembleia de Chefes Indígenas (1975), endossam a assertiva acima. Datiê, do povo Wuyjuyu-Munduruku, localizado nos estados do Amapá e do Pará, diz o seguinte: “Vamos demarcar, defender nossa terra. Os antigos foram fortes, que não

⁸ O que Txuãeri quer dizer é que até aquele momento a terra indígena onde vivia não estava demarcada.

⁹ O mesmo que ter a terra demarcada.

¹⁰ Refere-se à Missão São Francisco no rio Cururu-Pará, estabelecida em 1911, conhecida como Missão Cururu.

deixava os brancos entrar” (IBID., p. 15). Wayrotsú-*A’Uwe*-Xavante, de Mato Grosso, por sua vez afirma: “Eles já souberam o que disse ontem no grupo. Assunto de terra, estrada não fazer confusão na área nova [...]. Pedimos ao presidente da FUNAI socorro pra sair a terra. Estamos esperando promessa” (IBID., p. 37-38). Manoel Ahé-Karipuna, cujo território está localizado no estado de Rondônia, tem a seguinte opinião: “[...] eu não sou contra o branco, não podemos empatar o progresso da nação. Mas precisamos demarcar a terra, pra evitar atrapalhos” (IBID., p. 39). Nasau-Wütarëno-Tiriyó, por sua vez: “Tem amor à terra que é nossa mesmo [...]. O gado está invadindo as terras. Holandês só presta para abusar da mulher dos outros. Por isso não quero na nossa terra” (IBID., p. 40). Txibaibou, do povo *Boe*-Bororo, de Mato Grosso, se demora um pouco mais em sua fala:

Pedimos ajuda Missão e FUNAI pra ver se os índios vão pra frente. FUNAI está para ajudar. Eu sinto muito esses massacres, que a gente ouve pelo rádio: maltratados, tirar a terra, estrada, transferidos. Nós somos gente como o branco, pouco diferentes. A polícia manda gente pra proteger o branco, mas não o índio [...] O índio tem sentido diferente: transferir índio é judiar e matar. Prestigiar índio, não é bicho, índio é sensível. Transferir Krenakaroré é crime. Galibi (aparteando): Quando chegar português na Bahia encontrar nós gente: não tem rabo! Não gado. Somos tratados como os negros tratam o gado. Segue Bororo: os que ainda não tem problema de terra vão ter, é preciso garantir primeiro. Passar uma estrada em cima de uma aldeia é um crime. Por que não desviar. O Brasil é muito grande. Isso é triste. (2ª Assembleia de Chefes Indígenas, CIMI., 1975, p. 41)

Ainda sobre as invasões dos territórios e a implantação dos grandes projetos militares de desenvolvimento (RIBEIRO, 1990), o indígena Ahezomaré-Halíti-Paresí, de Mato Grosso, demonstra o quanto a passagem de uma estrada¹¹ por seu território é desastrosa: “Aquele tempo vivia sossegado. Só caçar, pescar. Ninguém anda atrás de terra. Depois que passou essa estrada, veio invasão de terra” (CIMI, 1976, p. 9). Ou seja, chegaram fazendeiros, posseiros, grileiros, álcool, doenças, mortes etc. E assim, continua Ahezomaré: “Aquele tempo que recebe presente, era estrago de nós. Até eu recebi garrafa de pinga. Até mulher receber pinga. Depois, essa estrada rodoviária piorou pra nós que mora perto da estrada” (IBID., p. 26).

Esses relatos evidenciam o tamanho da violência vivida pelos povos indígenas naqueles anos de chumbo; por outro lado, notabilizam o alto nível de conscientização e resistência diante da realidade de desamparo imposta pelo Estado opressor. E foi justamente em decorrência dessa conscientização que os indígenas conseguiram se organizar de modo sistemático, em torno de um movimento indígena que não é um, mas vários, e se fortaleceu num contexto de enorme opressão e expansão sobre seus territórios. Como resultado do processo de conscientização das

¹¹ A BR-364 Cuiabá-Porto Velho.

lideranças, durante a realização das assembleias indígenas, evidenciou-se a necessidade de um órgão que de fato os representasse, o que resultou na criação da União das Nações Indígenas, a UNI (1980), surgida mediante a insatisfação com a política indigenista realizada pela Funai, principalmente pelos entraves vinculados à demarcação das terras e ao decreto de emancipação indígena, estabelecido em 1978.

Com esse projeto de emancipação indígena, o governo pretendia “emancipar” pessoas e comunidades indígenas inteiras supostamente consideradas aptas, do ponto de vista da língua e da cultura, a compor uma comunidade nacional (BICALHO, 2019). O projeto não vingou, contudo, diante da forte resistência indígena e de setores da sociedade civil organizada. Alguns líderes se pronunciaram sobre o decreto durante a 8ª Assembleia de Chefes Indígenas. Em entrevista com o ministro do Interior Rangel Reis, idealizador do decreto, com Golbery do Couto e Silva e o presidente Ernesto Geisel, o indígena Tupã-y-Guarany teria dito: “Olha Sr. Ministro, esse problema de emancipação do Índio está longe’. Porque a emancipação, meus queridos e prezados irmãos, está baseada no problema econômico” (CIMI, 1977b, p. 24). Nesse relato, nota-se a conscientização indígena diante de mais uma tentativa do governo de violar seus direitos originários ao território.

Era, afinal, necessário resistir para sobreviver física e culturalmente naqueles anos, pois “era a dura”, como muito bem compôs e cantou Chico Buarque de Holanda com *Acorda amor*, do disco *Sinal Fechado*, de 1974. Apesar dos avanços e garantias conquistadas mediante muita resistência, sob diferentes aspectos, a luta continuou nos anos da abertura política (1974-1985), e, mesmo em meio a importantes mudanças – como as conquistas da Carta Constitucional de 1988 –, o indigenismo de caráter autoritário ainda não desaparecera completamente. É o que se verifica em muitos outros campos políticos e sociais do Estado e da sociedade brasileira: como poetizou o músico e compositor Gonzaguinha, “a dita anda dura mesmo com a abertura”, na letra de *A cidade contra o crime*, de 1980. Isso acontece – porque não dizer? – mesmo com a longa e atual redemocratização, ainda em curso.

A PERENIDADE DO INDIGENISMO AUTORITÁRIO NO BRASIL

Diante da proposta de pesquisa e análise exposta, é importante refletir sobre a perenidade do indigenismo autoritário no Brasil a partir do conceito de cultura política, entendendo-o como “um conjunto coerente em que todos os elementos estão em estreita relação uns com os outros,

permitindo definir uma forma de identidade do indivíduo que dela se reclama” (BERSTEIN, 1998, p. 350). Para Berstein, há umnexo estreito entre a cultura política e a cultura global de determinadas sociedades, sem que exista, no entanto, confusão entre elas, uma vez que o espaço de atuação da primeira “incide exclusivamente sobre o político [...], e que a cultura política, como a própria cultura, se inscreve no quadro das normas e dos valores que determinam a representação que uma sociedade faz de si mesma, do seu passado, do seu futuro” (IBID., p. 352).

Nesse sentido, ao pensar o MIB no contexto nacional e internacional, é relevante inseri-lo numa noção de cultura política que procura explicar “os comportamentos das microssociedades que se fundem na sociedade global” a partir de uma nova história política que apoia a “continuidade na longuíssima duração” (RÉMOND, 1996, p. 35). Isso implica dizer que muitas vezes é necessário recorrer a um passado remoto para compreender as vicissitudes trazidas por um acontecimento presente que não surge aleatoriamente, mas vinculado a um processo histórico que só pode ser perscrutado por meio de uma continuidade temporal de média e longa duração. Observa-se ainda que as questões relativas à posse e ao uso da terra no Brasil são histórica e geralmente arquitetadas sob vertentes político-econômicas conservadoras e autoritárias. E, quando se trata de territórios indígenas, essa máxima se torna ainda mais expressiva – e não apenas durante os governos ditatoriais, infelizmente.

Trata-se de uma cultura política nacional historicamente conservadora e autoritária a partir da qual o indigenismo oficial foi se estruturando, a começar pelo primeiro órgão indigenista, criado em 1910, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) – representado de maneira característica por personalidades de origem militar-positivista –, sucedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em 1967. Numa breve digressão temporal, nota-se uma cultura política de traços sinuosos nos séculos XIX, XX e XXI. Da Colônia ao Império (1822) e do Império à República (1889), muito há do antigo e do novo nessas transições que repercutiu na formação do Estado e da nação brasileira, principalmente no que diz respeito à política indigenista. A independência política de Portugal estabelecida em 1822 alterou muito pouco a cultura política do Império, no que tange às rupturas revolucionárias; o mesmo se pode afirmar em relação à passagem do Império à República.

As mudanças socioeconômicas continuaram seu processo gradual e lento, de modo a não desestabilizar a velha ordem e os antigos poderes. A base escravista da sociedade colonial se manteve oficialmente até 1850, com a proibição do tráfico de africanos, embora somente em 1888 tenha ocorrido de fato a abolição da escravatura. A partir daí, com a nova Lei de Terras (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850), os problemas relativos aos territórios indígenas se

tornaram menos latentes e mais conflituosos, e alcançaram o século XXI ainda com as mesmas características, mesmo com os avanços significativos de organizações e movimentos indígenas e pró-indígenas, principalmente a partir da década de 1970. É nesse ponto que aflora uma cultura política favorável à movimentação social representada por mobilizações e organizações da sociedade civil, além de mudanças políticas e socioeconômicas – os anos de abertura política e a consequente redemocratização do Brasil –, com transformações sociais na cena nacional e internacional – como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1989 e Constituição Federativa da República de 1988 –, o que desencadeou avanços significativos na legislação que protege e garante os direitos dos povos indígenas.

Segundo Roberto Cardoso de Oliveira, entendem-se por políticas indigenistas o tipo de modalidade de atuação direcionada às populações indígenas que têm origem no governo; e por políticas indígenas aquelas modalidades de atuação propostas pelos próprios indígenas e suas lideranças (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000, p. 214). Sendo assim, as primeiras se relacionam diretamente com o indigenismo oficial, sem se confundir com ele¹²; e as segundas correspondem, na prática, aos movimentos e à atuação das lideranças e comunidades indígenas. Enquanto categoria histórica, o conceito de indigenismo sofreu e sofre variações concernentes a tempo, lugar, atores, instituições ou ideologias a que se encontra submetido (BICALHO, 2010, p. 147). Violações e desmandos têm sido recorrentes na história do indigenismo no Brasil, e a comparação estabelecida entre alguns discursos produzidos pelas lideranças indígenas reunidas na 8ª Assembleia de Chefes Indígenas e registradas por algumas notícias da imprensa jornalística atual comprovam essa assertiva.

Inicialmente, o ano de 1977 delinea uma série de acontecimentos importantes para a compreensão desse momento histórico do MIB. Em uma publicação do jornal *O Globo*, de 5 de janeiro de 1977, o descompasso entre os interesses indígenas e os interesses do Estado autoritário foi apresentado pelo então presidente do Cimi, d. Thomas Balduino, que assinalou a necessidade da abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para “informar a opinião pública sobre as falhas cometidas, não apenas pelas missões, mas pela FUNAI e o próprio Ministério do Interior” (PADRE..., 1977, p. 150). Na mesma publicação, d. Thomas

12 Antonio Carlos de Souza Lima observa que há uma distinção entre os termos “política indigenista” e “indigenismo”, para quem o primeiro resume-se às “medidas práticas formuladas por distintos poderes estatizados, direta ou indiretamente incidentes sobre os povos indígenas”, enquanto o segundo refere-se ao “[...] conjunto de ideias (e ideais, i.e., aquelas elevadas à qualidade de metas a serem atingidas em termos práticos) relativas à inserção de povos indígenas em sociedades subsumidas a Estados nacionais, com ênfase especial na formulação de métodos para o tratamento das populações nativas, operados, em especial, segundo uma definição do que seja índio” (BICALHO, 2010, p. 147).

alertava para as contradições da política indigenista praticada pela Funai, cujas ações estavam mais voltadas para os interesses daqueles que encabeçavam o desenvolvimento econômico do país (o Estado e o setor empresarial/industrial/agropecuário) em detrimento da assistência e da defesa dos indígenas. Observa-se ainda que a ditadura nunca terminou de fato (REIS, 2000), pois, em pleno século XXI, atitudes semelhantes são identificadas nas ações da Funai, especialmente a partir de 2019, quando se inicia o governo do presidente Jair Bolsonaro (Partido Liberal - PL), representante da extrema direita do país.

Com o processo de redemocratização do país – iniciado nos anos finais da ditadura e estabelecido formalmente em 1985 –, que perdura até hoje (2022), são percebidas mais permanências do que rupturas quando o foco recai sobre o indigenismo autoritário e os povos indígenas, pois seguem lutando e resistindo aos desmandos e às violações impostas pelo atual governo, comprometido apenas com os setores mais enriquecidos do país. Afinal, desde quando ainda era apenas um deputado federal, Jair Bolsonaro já declarava em alto e bom tom: “Não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena ou para quilombola” (NEM UM..., 2018)¹³. As primeiras medidas relacionadas aos indígenas do já empossado presidente da República, Jair Bolsonaro, após o dia 1º de janeiro de 2019, preocuparam sobremaneira indígenas, indigenistas, antropólogos e ativistas dos mais diferentes matizes, porque, entre outras atitudes, retirou do Ministério da Justiça, via Funai, a função de demarcar as terras indígenas e transferiu-a ao Ministério da Agricultura, atualmente comandado pela líder ruralista Teresa Cristina (Democratas - DEM/MS), claramente comprometida com os interesses de ruralistas e empresários vinculados ao campo. Além dessa medida, o novo governo também transferiu a Funai para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, atualmente comandado pela pastora evangélica Damares Alves. Essas ações, entre muitas outras, evidenciam a óbvia intenção de esvaziar e enfraquecer a Funai, assim como expor os direitos e interesses indígenas a uma série de riscos (TAVARES, 2019).

As críticas e resistências a essas ações foram expressivas, especialmente as advindas das fortes atuações do MIB, representado por diversas organizações e movimentações indígenas e pró-indígenas. Foi essa resistência que causou a aprovação, no Senado e na Câmara, da Medida Provisória nº 870/2019, que tratou do retorno da Funai ao Ministério da Justiça e devolveu ao órgão o papel de realizar os processos de demarcação das terras indígenas (SENADO..., 2019).

13 “O presidente Jair Bolsonaro já defendeu publicamente que os povos indígenas – 1,1 milhão do total de 213 milhões da população brasileira – deveriam ter suas terras reduzidas. É uma postura que Bolsonaro tem desde antes de se tornar presidente. Em 1998, quando ainda era deputado federal, ele disse ao jornal *Correio Braziliense* que era uma ‘vergonha’ as forças militares brasileiras não serem ‘tão eficientes como as norte-americanas’ em ‘exterminar povos indígenas’” (MORI, 2021).

Ressalta-se que em 1977, na mesma publicação do jornal *O Globo* citada acima, d. Thomas Balduino também indicou, por razões semelhantes, a transferência da Funai do Ministério do Interior – considerado excessivamente comprometido com os interesses econômicos do Estado autoritário – para o chefe do poder Executivo: “A única solução, ao seu ver, seria vincular a FUNAI à Presidência da República” (PADRE..., 1977, p. 150).

Os autores, os órgãos, os ministérios e o Executivo de 1977 não são os mesmos de 2019, mas os interesses econômicos envolvidos são certamente muito semelhantes àqueles, o que evidencia mais permanências do que rupturas na política indigenista executada pelo Estado brasileiro, da ditadura de 1964 aos dias atuais. Observa-se que a sombra do passado ainda esfumaça o presente, de modo que a análise da ata da 8ª Assembleia de Chefes Indígenas – contraposta às notícias da imprensa jornalista e ativista dos últimos anos (2019 a 2021) – escancara a perenidade do autoritarismo inerente ao indigenismo oficial brasileiro.

A SOMBRA DO PASSADO ESFUMAÇA O PRESENTE: A 8ª ASSEMBLEIA DE CHEFES INDÍGENAS E O ESTADO AUTORITÁRIO

A partir das publicações do *Boletim Informativo do Cimi*, obtêm-se informações sobre a realização de duas assembleias indígenas em 1977: a 8ª Assembleia de Chefes Indígenas, realizada em Ruínas de São Miguel, município de Ijuí (RS), de 16 a 18 de abril de 1977; e a 10ª Assembleia de Chefes Indígenas, realizada na Aldeia Tapirapé (MT), entre 7 e 8 de agosto de 1977. A leitura e a análise crítica da ata da 8ª Assembleia de Chefes Indígenas, objeto central deste artigo, evidencia uma série de situações em que a mão do autoritarismo se tornava cada dia mais pesada, ao tratar as populações indígenas.

A 8ª Assembleia teria sido “a primeira reunião de caráter nacional declarada pelos Índios” (CIMI, 1977b, p. 1.). Por ter acontecido no Sul do país, não é difícil imaginar o quanto foi complicado o deslocamento de chefes da vasta região de Mato Grosso para o extremo sul do país, com o objetivo de conhecer e partilhar com os “irmãos do Sul” os problemas comuns que enfrentavam e aproximar os “Povos do centro-oeste e do sul do Brasil” (IBID., p. 01), ressaltam Txibae Ewororo (Bororo) e Omizokay (Pareci) logo no início da introdução do documento. Logo à frente, o indígena tucumã João Leite fez questão de dizer “[...] Nós somos Índios Kayabi. Lá no Mato Grosso, nós mora mais longe de vocês” (CIMI, 1977b, p. 18); assim como Omizokay - Daniel Matenho Cabixi: “Fazia muito que queria conhecer os irmãos do Sul,

queria conhecer a problemática mais de perto. Mas a gente vê que tem problemas em toda parte, desde Norte a Sul, Leste e Oeste” (CIMI, 1977b, p. 15).

Essa assembleia contou com a presença de oito povos distintos, sendo eles “Bororo, Pareci, Xavante, Apiaká, Terena e Kayabi do Mato Grosso, Kaingang e Guarany da região Sul (Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)” (IBID., p. 1). Nela foram discutidos os problemas comuns enfrentados pelos indígenas no território nacional e foi estudado o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973). Outro resultado do encontro foi a elaboração de um documento final direcionado à imprensa e à Funai sobre os temas discutidos e as proposições de soluções para os problemas levantados, o que demonstra expressiva autonomia e conscientização dos indígenas quanto a seus direitos diante do Estado e da sociedade envolvente; o próprio documento evidencia essa assertiva na página seguinte: “mostram a autodeterminação dos índios e a consciência que eles têm de seus direitos e das injustiças de que são vítimas” (CIMI, 1977b, p. 2).

Embora se trate de uma reflexão do relator do documento com a clara intenção de evidenciar o caráter autônomo dos indígenas no processo de organização e realização das assembleias (como o Cimi fez questão de demonstrar na maioria das atas publicadas em seus boletins informativos), observa-se, a partir da análise das atas, que durante os encontros as falas das lideranças reforçam essa atitude, embora essa “autonomia” possa ser questionada (PHILIPPE-BELLEAU, 2014). Outrossim, retorna-se ao objetivo inicial, que é identificar nos discursos das lideranças as práticas autoritárias do indigenismo empregado pelos governos militares através da Funai e sua permanência até o presente, com a intenção de responder à questão central deste artigo: em que medida as lideranças indígenas apreenderam os impactos do autoritarismo sobre suas comunidades e como reagiram? O arrendamento de terras indígenas a terceiros é o primeiro (e constante) problema apresentado pelos indígenas do Sul, como Kagrê-Kaingang (CIMI, 1977, p. 3), seguido pela desconsideração aos direitos indígenas em seus próprios territórios devido à intrusão de madeireiros, com conivência da Funai, levantada por Yeicãg-Kaingang (CIMI, 1977, p. 3).

De acordo com o *site Agência Pública*, que se define como uma agência de jornalismo investigativo, numa publicação do dia 19 de maio de 2020, assinada por Bruno Fonseca e Rafael Oliveira:

[...] o governo tem sistematicamente certificado fazendas em cima de Terras Indígenas (TIs) na Amazônia Legal. Desde o início da gestão em 2019, foram 42 fazendas certificadas de maneira irregular, contrariando as proteções a essas terras previstas desde 2012 pela Fundação Nacional do Índio (Funai). (FONSECA e OLIVEIRA, 2010).

Em outras palavras, tratam-se de intrusões em terras indígenas que ocorrem com a convivência do governo federal em pleno século XXI, tal como se observa nos discursos das lideranças da 8ª Assembleia de Chefes Indígenas (CIMI, 1977) organizadas no Quadro 1, que propõe um comparativo entre os discursos e alguns trechos de matérias da imprensa jornalística e ativista de 2019 a 2021.

Quadro 1. Indigenismo e políticas indigenistas autoritárias: a ditadura não acabou?

8ª ASSEMBLEIA DE CHEFES INDÍGENAS – 1977	PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA – 2019 a 2021
Peny-Kaingang: “A nossa área não tem mais madeira de lei [...]” (CIMI, 1977b, p. 6);	“O desmatamento na TI Trinchreira-Bacajá (PA) teve um salto de 51% em comparação com 2020. Mais de 3,5 mil hectares foram derrubados no último ano, de acordo com os dados do Prodes” (ARAGÃO e SILVA, 2021);
Kofá Fagnhontê-Kaingang: “[...] os branco quer tomar conta de nossa terra. O que vamos fazer?” (CIMI, 1977b, p. 4);	“A intensificação das expropriações de terras indígenas, forjadas na invasão, na grilagem e no loteamento, consolida-se de forma rápida e agressiva em todo o território nacional, causando uma destruição inestimável” (CIMI, 2020);
Yeicâg-Kaingang: “Os intrusos são cheio de dinheiro dentro da minha terra [...]. Se tiram madeira de nossa terra, nossos filhos, o que vão ter?” (CIMI, 1977b, p. 4);	“Dados sobre violência contra os povos indígenas mostram que casos de invasão aumentaram cerca de 135% de 2018 para 2019, infrações que estão associadas à [sic] desmatamento, mineração e queimadas” (MENEGASSE, 2020);
Candetê-Kaingang: “Estes intrusos tem (sic) raiva do Índio sendo que eles estão plantando na área do Índio (sic)!” (CIMI, 1977b, p. 28);	“Enquanto aguardam a demarcação, os Tupinambá de Olivença enfrentam conflitos fundiários e são alvo da cobiça de interesses econômicos. O presidente da Embratur, Gilson Machado Neto, chegou a enviar um ofício ao presidente da Funai em julho do ano passado, manifestando o interesse do órgão no ‘encerramento do processo de demarcação’ dessa área. A justificativa é de que ‘trata-se de uma área de excepcional potencial de desenvolvimento turístico’” (JUCÁ, 2020);
Tupã-y-Guarany: “Nossas reservas estão devastadas, sem madeiras. Quem tirou foi o índio pra fazer suas casas? Não, foi o próprio branco” (CIMI, 1977b, p. 24);	Caciques e lideranças Mbya Guarani: “Nós somos vistos muitas vezes pelo juruá [não indígena] como invasores na própria terra, esta terra que nos foi deixada pelos ancestrais” (EWALD, 2021);

<p>Klinyon-Kaingang: “Como lá em Mangueirinha, tem uma parte de nossa terra que está sob o domínio da firma Slavieiro [...] Tem 6 capataz (<i>sic</i>) vigiando e cuidando dos pinheiros como se fosse dos Slavieiro[...] Se o SPI foi cassado por causa dos abusos nas áreas indígenas, a Funai não cumpriu ainda o que prometeu: a limpeza da área (limpar dos intrusos), legalização das terras indígenas, a situação do Índio (<i>sic</i>). Temos que lutar pra que seja feito aquilo que prometeram – terra, saúde e educação em primeiro lugar precisa ser normalizado” (CIMI, 1977b, p. 17-18);</p>	<p>“Recentemente, chamou a atenção do país o violento cenário da Terra Indígena (TI) Serrinha, em Ronda Alta, no Rio Grande do Sul (RS). Indígenas Kaingang – povo que habita esse território – denunciaram a omissão do governo federal perante as práticas ilegais de arrendamento, para o plantio de soja, dentro do território. Em razão disso, há constantes conflitos entre os próprios indígenas, incluindo assassinatos e expulsões de famílias de suas casas” (OLIVEIRA, 2021);</p>
<p>Xangú-Kaingang: “Tamos enrolados pela Funai completamente. Funai tá só atrapalhando. O chefe do Posto não quer envolver o Índio (<i>sic</i>), não bota o intruso fora, dá valor pro branco e não são pelo Índio (<i>sic</i>)” (CIMI, 1977b, p. 8).</p>	<p>“No processo de mobilização em defesa do território da Pindó Poty, a Funai foi acionada pelas lideranças e pelo MPF em diferentes momentos, inclusive na justiça. O cacique Roberto, no entanto, diz que não houve nenhuma iniciativa por parte do órgão.</p> <p>No documento final do encontro estadual, as lideranças apontam omissão da Funai e a acusam de intimidar lideranças indígenas e promover a discórdia. ‘O quadro é extremamente grave’, resumem. Guilherme enfatiza que o governo federal vem operando para imobilizar a Funai enquanto um órgão de política indígena – os processos de demarcação se encontram paralisados.</p> <p>‘Se a Funai já se encontrava sucateada em outros governos, e até inoperante em certo sentido, apesar do trabalho sério da maior parte dos servidores, hoje o esforço do bolsonarismo é de tornar a instituição um órgão de intimidação e facilitação de dinâmicas coloniais sobre os territórios indígenas’, conclui (EWALD, 2021).</p>

Fonte: Bicalho (2022).

Segundo Kofá Fagnhotê, liderança kaingang, antes da chegada da administração do SPI a seus territórios, o que teria ocorrido em 1941, eram os próprios indígenas que cuidavam de suas terras e das riquezas nelas contidas: “Depois que entrou o SPI foi um fracasso – começou a fazer propaganda pro índio e ali começou. E nós acreditamos, sabe como é. Então entraram já cortando a madeira. Depois veio a Funai sempre com aquelas promessas pro Índio” (CIMI, 1977b, p. 4). A situação dos indígenas do Sul e das demais regiões do Brasil era realmente periclitante, tão crítica que acabou levando à morte de uma importante liderança da região,

Ângelo Kretã, do povo Kaingang e Guarani, um distintivo da violência que perpassou a vida daqueles que enfrentaram todo um sistema consolidado e contrário aos seus direitos. Kretã foi um dos mais destacados líderes na luta pela recuperação das terras da Reserva de Manguerinha, no sudeste do Paraná; ferido em uma emboscada no dia 22 de janeiro de 1980, morreu no dia 29 do mesmo mês.

De acordo com Clóvis Antônio Brighenti (2020), as assembleias indígenas e todo o movimento indígena que começava a se organizar sistematicamente na década de 1970 (BICALHO, 2010, 2019, 2020), assim como a própria Igreja Católica, através do Cimi, tornaram-se alvos de espionagem e perseguição por parte dos governos militares. Os direitos indígenas foram claramente violados, diante de interesses do próprio regime e de setores econômicos protegidos pelo Estado na época, representados por fazendeiros, madeireiros e mineradoras.

Na década de 1970, os indígenas no sul do Brasil estavam em polvorosa com a Fundação Nacional do Índio - Funai, órgão criado pela Lei 5.371, de 5 de dezembro de 1967, em substituição ao Serviço de Proteção aos Índios - SPI, extinto depois de investigações de corrupção e violência contra os indígenas, realizadas no Congresso Nacional (Comissão Parlamentar de Inquérito, em 1964 e em 1968) e no inquérito conduzido pelo Procurador Federal Jader de Figueiredo Correa (1967/1968).

O sistema de controle de entrada e saída de indígenas de suas próprias “reservas” ficou extremamente rigoroso, qualquer deslocamento de indígenas para visitar um parente em outra terra ou mesmo para negócios na cidade necessitava da “portaria” expedida pelo chefe de posto, com nome do indivíduo, data, hora, destino, motivação e horário de regresso. A inobservância às regras expostas no documento resultava em severos castigos, que poderiam variar entre “prisão”, “tronco”, “boi preto” ou trabalhos forçados. As terras ocupadas pelos Kaingang, Guarani e Xokleng Laklãnõ estavam cada vez mais cobiçadas pelos empresários regionais. Eram terras ainda “virgens”, ou seja, pouco exploradas pela agricultura intensiva, e sobre elas abrigavam-se madeira nativa de diferentes espécies e de relevante valor econômico, como: araucária, cedro, canela, grábia, angico e canjerana. (BRIGHENTI, 2020, p. 4-5)

Em complemento a essa longa citação de Brighenti, a liderança indígena Yeicãg, do povo Kaingang, ressalta a situação de pobreza em que viviam, ao mesmo tempo em que declara ser “trabalhador da serraria da DGPI”, o que lhe permitiu observar o desvio de madeira e a sua retirada da terra indígena para ser vendida, sem que os benefícios retornassem à comunidade: “Dizem que o remédio volta proposto à benefício do índio, e nem remédios nós temos” (CIMI, 1977b, p. 4). Nota-se a incoerência da política indigenista estabelecida, que cria um departamento (Departamento Geral de Patrimônio Indígena - DGPI) que deveria proteger o patrimônio indígena, mas, na prática, o depredava em favorecimento de terceiros. Sobre o controle rigoroso dos postos indígenas, ampliado a partir de 1970, e os atos de violação de direitos e repressão ao MIB, as lideranças também trazem informações importantes ao longo dos discursos transcritos na ata da 8ª Assembleia de Chefes Indígenas e publicados pelo *Boletim Informativo do Cimi* em

1977. A fim de evidenciar essas práticas autoritárias a partir das próprias falas dos indígenas, elaboramos um quadro com os principais trechos pronunciados.

Quadro 2. Violação de direitos indígenas – do passado ao presente

8ª ASSEMBLEIA DE CHEFES INDÍGENAS - Boletim Informativo do Cimi	
p. 6	Peny-Kaingang: “O chefe do Posto que espanca o índio, esse presta pra Funai”.
p. 8	Xangú-Kaingang: “O chefe (do Posto) maltratando os índios. O chefe só quer dinheiro”; “Quando eu ia em Curitiba ver o Dr. Brasileiro, ele me perguntava como eu ia, se tudo tava bem lá, só dizia: ‘Esse índio tá fora da área!’. Eles tão na sombra do índio e acham que o índio não vale nada”.
p. 9	Hod Fei-Kaingang, única mulher indígena participante do encontro: “Eu tinha meu nenê na cadeia, junto comigo; ele tem um ano e seis meses. E foram lá e tiraram ele a força pela ordem do chefe do Posto. Ninguém veio me acudir. O cacique da aldeia, o Batista Paulo é mandado do chefe. O meu nenê foi chorando. Na cadeia nós tava no meio das merdas, do sangue e das bicheiras”.
p. 25	Tupã-y-Guarany: “As moças não podiam sair, eram presas pela ‘Polícia Indígena’, levadas para a roça do Capitão, tiradas as roupas e passavam a noite assim na prisão. Eu já sofri muito, uma vez me espancaram, me judiaram, me levaram para Dourados (MT). Lá dormi entre dois soldados como se fosse um criminoso perigoso. Fiz meu depoimento lá. Quando cheguei, o encarregado (chefe do Posto), tinha mandado meus filhos, minha mulher, tudo pra Dourados, tinham expulsado. E eu tinha morado 30 anos lá. Pra dizer bem a verdade, a Funai não tem gente com capacidade moral e capacidade material para sustentar uma casa. Um dia o povo brasileiro dos brancos talvez venha a conhecer a história real dos índios do Brasil”.

Fonte: CIMI (1977b).

Não se pode ignorar o peso desses discursos para a compreensão do contexto de perseguição e violação dos direitos indígenas por parte do Estado, muito menos desprezar o grau de autonomia, consciência e resistência dos povos indígenas frente a todos os desmandos e violências empreendidos pelos governos militares entre 1970 e 1980 contra eles. Observam-se, nos trechos citados no Quadro 2, forte tensão e sofrimento empreendido por particulares e pelo Estado através das ações do órgão protetor, que configuram características de agressões físicas e morais, violência e cerceamento de liberdade.

No caso das moças indígenas presas pela “polícia indígena” – que, em resumo, eram indígenas treinados pelo Estado autoritário para atuar junto aos próprios indígenas, mais um dos absurdos produzidos durante a ditadura –, o detalhe de prendê-las sem roupas não era um ato isolado e isento de intenções, muito pelo contrário. Ana Maria Colling (1997) ressaltou, num

importante trabalho sobre a resistência da mulher à ditadura, que era assim que “eles agiam”, fragilizando completamente as mulheres presas ao interrogá-las nuas. Assim, culturalmente, a mulher fica muito mais vulnerável, pois não foi educada para ficar nua diante de homens desconhecidos, e o seu corpo desnudo também facilitava o trabalho de torturá-la, tanto física quanto psicologicamente.

O relato de Tupã-y-Guarany muito se aproxima dos relatos das mulheres entrevistadas por Colling. A retirada forçada dos filhos das mães aprisionadas também foi uma prática comum entre os ditadores, de modo que a fala de Hod Fei-Kaingang, única mulher indígena participante da 8ª edição da assembleia, explicita o horror de uma técnica de tortura comum às ditaduras militares latino-americanas, aplicada também entre os indígenas. Infelizmente, violações de direitos dos povos indígenas são recorrentes ainda hoje, através de ações do Estado e de terceiros (fazendeiros, mineradores, garimpeiros etc.), presentes em diferentes setores da sociedade brasileira.

Em suma, como os indígenas resistiram a tudo isso? Lutando, resistindo, sobrevivendo. Juntando forças entre eles, a cada assembleia realizada, a cada movimento/evento organizado nos grandes e pequenos centros urbanos, com a participação direta ou indireta das organizações indígenas ou apenas a participação dos indígenas, que assumiam o protagonismo de suas histórias. Afinal, a longa história colonialista de invasões e tentativas recorrentes de imposição sociocultural e econômica os fez compreender, desde tempos remotos, que, como afirma Tupã-y-Guarany, “quem tem interesse na vida do Índio é o próprio Índio (*sic*), é o próprio índio. Chegamos ao fim da picada, ao fim da estrada. Ou nós avançamos ou nos entregamos ao branco” (CIMI, 1977b, p. 23). E tem sido assim até os dias atuais, com muitos obstáculos pelo caminho. Infelizmente, nos últimos quatro anos, o retrocesso em relação às políticas indigenistas (e não somente) foi muito significativo; em vários aspectos, tem sido muito similar às práticas do indigenismo de caráter autoritário do período ditatorial, o que demonstra que o nosso passado ainda nos assombra.

REFERÊNCIAS

1. ANAÍ - Associação Nacional de Ação Indigenista. **Anai.org**, s.d. Disponível em: <http://anai.org.br/>. Acesso em: 30 jun. 2022.
2. ARAGÃO, Tainá; SILVA, Sandra. Desmatamento em Terras Indígenas cresceu 138% nos últimos três anos. **Socioambiental.org**, 22 dez. 2021. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/>

- socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/desmatamento-em-terras-indigenas-cresceu-138-nos-ultimos-tres-anos. Acesso em: 22 fev. 2022.
3. ARQUIVO NACIONAL (Coordenação Regional de Brasília - DF). **Dossiê Situação dos Índios Brasileiros em face da Legislação em vigor quanto às terras que ocupam e aos seus direitos civis**. Serviço Nacional de Informações. Gabinete do Ministro. Sigla de Origem: CH GAB SNI. 19 out. 1978. Sigilo C. Número do ACE: ACO 5487. Ano do ACE: 1980. p. 10-11.
 4. ARQUIVO NACIONAL (Coordenação Regional de Brasília - DF). **Dossiê Regime Tutelar Indígena**. Sigla de origem: 17 AC. 16 ago. 1984. Número do ACE: A0452907.
 5. BERSTEIN, Serge. Cultura política. In: RIOUX, Jean Pierre; SIRINELLI, Jean-François. (orgs.) **Para uma história cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 349-363.
 6. BICALHO, Poliene Soares dos Santos. **Protagonismo indígena no Brasil: movimento, cidadania e direitos (1970-2009)**. 2010. Tese (Doutorado em 2010) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.
 7. BICALHO, Poliene Soares dos Santos. Resistir era preciso: O Decreto de Emancipação de 1978, os povos indígenas e a sociedade civil no Brasil. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 40, p. 136-156, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X02004007>. Acesso em: 18 jul. 2022.
 8. BICALHO, Poliene Soares dos Santos. Estado autoritário, sociedade civil e aspectos sobre a emergência de Movimentos Indígenas. **História Unisinos**, São Leopoldo, v. 24, n. 2, p. 296-308, mai./ago. 2020. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/hist.2020.242.10>. Acesso em: 18 jul. 2022.
 9. BITTENCOURT, Libertad Borges. **A formação de um campo político na América Latina: as organizações indígenas no Brasil**. Goiânia: Ed. UFG, 2007.
 10. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n. 1/92 a 35/2001 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 6/94**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.
 11. BRIGHENTI, Clovis Antonio. Agitadores e subversivos: repressão, perseguição e violações dos direitos indígenas pela ditadura militar. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 38, n. 1 p. 01-24, jan./mar. 2020
 12. CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **A crise do indigenismo**. Campinas: Ed. Unicamp, 1988.
 13. CIMI - Conselho Indigenista Missionário. O Cimi. **Cimi.org.br**, s.d. Disponível em: <https://cimi.org.br/o-cimi/>. Acesso em: 29 jun. 2022.
 14. CIMI. 1ª Assembleia de Chefes Indígenas, Diamantino-MT, 1974 (Doc. Datilografado).

15. CIMI. 2ª Assembleia de Chefes Indígenas - Missão Cururu, Pará, 8-14 de maio de 1975. (Doc. Datilografado).
16. CIMI. 6ª Assembleia de Chefes Indígenas. **Boletim Informativo do Cimi**, Brasília, ano 6, n. 35, p. 8, 31 mar. 1977a.
17. CIMI. 8ª Assembleia de Chefes Indígenas. **Boletim Informativo do Cimi**, Brasília, ano 6, n. 38, p. 1-41, jun. 1977b.
18. CIMI. 10ª Assembleia de Chefes Indígenas. **Boletim Informativo do Cimi**, Brasília, ano 6, n. 43, p. 1-88, dez. de 1977c.
19. CIMI. TXYWĀERI - Tapurapé: In: 6ª ASSEMBLEIA DE CHEFES INDÍGENAS. **Boletim Informativo do Cimi**, ano 6, n. 35, 31 mar. 1977a. p. 1-34.
20. CIMI. 13ª Assembleia Indígena. **Boletim Informativo do Cimi**, Brasília, ano 9, n. 63, caderno 3, out. 1980.
21. CIMI. Em 2019, terras indígenas foram invadidas de modo ostensivo de norte a sul do Brasil. **Cimi.org.br**, 29 set. 2020. Disponível em: <https://cimi.org.br/2020/09/em-2019-terras-indigenas-invadidas-modo-ostensivo-brasil/>. Acesso em: 22 fev. 2022.
22. COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher a ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1997.
23. COMITÊ DA VERDADE DO AMAZONAS. O genocídio do povo Waimiri-atroari. In: COMITÊ DA VERDADE DO AMAZONAS. **1º Relatório do Comitê Estadual da Verdade**. Manaus: Comitê da Verdade do Amazonas, 2012. p. 1-92. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/r_cv_am_waimiri_atroari.pdf. Acesso em: 30 jun. 2022.
24. DICIONÁRIO Ilustrado Tupi-Guarani. Disponível em: <https://www.dicionariotupiguarani.com.br/dicionario/tuxaua/>. Acesso em: 29 jun. 2022.
25. DAVIS, Shelton H. **As vítimas do milagre: o desenvolvimento e os índios do Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
26. TUXAUUA. **Portal Amazônia**, Manaus, 21 abr. 2021. Disponível em: <https://portalamazonia.com/amazonia-az/tuxauua>. Acesso em: 29 jun. 2022.
27. EWALD, Felipe. Povo Mbya Guarani vive novas ameaças ao seu território. **Jornal da Universidade UFRGS**, Porto Alegre, 2 jun. de 2021. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/povo-mbya-guarani-vive-novas-ameacas-ao-seu-territorio/>. Acesso em: 22 fev. 2022.
28. FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 8 ed. São Paulo: Ed. Edusp, 2000.
29. FONSECA, Bruno; OLIVEIRA, Bruno. Governo Bolsonaro certifica fazendas em terras indígenas. **Agência Pública**, 19 maio 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/05/>

- com-bolsonaro-fazendas-foram-certificadas-de-maneira-irregular-em-terras-indigenas-na-amazonia/. Acesso em: 21 fev. 2022.
30. GOHN, Maria da Glória. **História dos movimentos e lutas sociais**: a construção da cidadania dos brasileiros. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2001.
 31. GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais no início do século XXI**: antigos e novos atores sociais. Petrópolis: Vozes, 2003.
 32. GÖRGEN, Sérgio Antônio. O marco temporal e a decepção Streck. **Brasil de Fato**, Brasília, 25 ago. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/08/25/artigo-o-marco-temporal-e-a-decepcao-streck>. Acesso em: 22 fev. 2022.
 33. HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.
 34. HOORNAERT, Eduardo. A importância das assembleias indígenas para os estudos brasileiros. **Religião e Sociedade**, São Paulo, v. 3, p. 177-187, 1978.
 35. JUCÁ, Beatriz. Governo Bolsonaro manobra para travar a demarcação de terras indígenas no Brasil. **El País**, São Paul, 4 fev. de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-02-04/governo-bolsonaro-manobra-para-travar-a-demarcacao-de-terras-indigenas-no-brasil.html>. Acesso em: 22 fev. 2022.
 36. LACERDA, Rosane. **Os povos indígenas e a Constituinte – 1987/1988**. Brasília: Cimi, 2008.
 37. MATOS, Maria Helena Ortolan. **O processo de criação e consolidação do movimento Pan-Indígena no Brasil (1970-1980)**. 1997. 210 f. Dissertação (Mestrado em 1997) – Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 1997.
 38. MATOS, Maria Helena Ortolan. **Rumos do movimento indígena no Brasil contemporâneo**: experiências exemplares no Vale do Javari. 2006. 274 f. Tese (Doutorado em 2006) – Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas, Unicamp, Campinas, 2006.
 39. MENEGASSI, Duda. Invasões em Terras Indígenas mais que dobraram em 2019. **ECO**, 30 set. 2020. Disponível em: <https://oeco.org.br/noticias/invasoes-em-terras-indigenas-mais-que-dobraram-em-2019/>. Acesso em: 22 fev. 2022.
 40. MELUCCI, Alberto. **A invenção do presente**: movimentos sociais nas sociedades complexas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
 41. MORI, Leticia. Os projetos herdados da ditadura militar que ameaçam terras de indígenas isolados. **BBC News Brasil**, São Paulo, 8 dez. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59563997>. Acesso em: 22 fev. 2022.
 42. “NEM UM centímetro para quilombola ou reserva indígena”, diz Bolsonaro.

- Justificando**, S. l., 4 abr. 2017. Disponível em: <http://www.justificando.com/2017/04/04/nem-um-centimetro-para-quilombola-ou-reserva-indigena-diz-bolsonaro/>. Acesso em: 22 fev. 2022.
43. PADRE CRITICA FUNAI por abandono dos índios de Roraima. **O Globo**, Rio de Janeiro, 5 jan. 1977, n. 7. O País, p. 150.
44. OLIVEIRA, Marina. Arrendamento na TI Serrinha: prática criminosa incentivada pelo governo coloca em risco a vida dos povos indígenas. **Cimi.org**, 10 nov. 2021. Disponível em: <https://cimi.org.br/2021/11/arrendamento-pratica-criminosa-incentivada-pelo-atual-governo-coloca-em-risco-a-vida-dos-povos-indigenas/>. Acesso em: 22 fev. 2022.
45. OSSAMI, Maria Castro. O papel das assembléias de líderes indígenas na organização dos povos indígenas no Brasil. **Série Antropologia 01**, Goiânia, Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia, Universidade Católica de Goiás, 1993.
46. PACHECO DE OLIVEIRA, João. Prefácio. *In*: PACHECO DE OLIVEIRA, João. **O movimento indígena no Brasil: da tutela ao protagonismo (1974-1988)**. BRIGHENTI, Clovis Antonio; HECK, Egon Dionisio (orgs.). Foz do Iguaçu: EDUNILA, 2021. p. 9-17.
47. PHILIPPE-BELLEAU, Jean. History, memory, and utopia in the missionaries' creation of the indigenous movement in Brazil (1967-1988). **The Americas**, Cambridge, v. 70, n. 4, p. 707-730, abr. 2014.
48. RAMOS, Alcida Rita. O Brasil no movimento indígena americano. **Anuário Antropológico/82**, Fortaleza: UFC; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. p. 281-286. 1984.
49. RAMOS, Alcida Rita. Vozes indígenas: o contato vivido e contado. **Anuário Antropológico/87**. Brasília: Ed. UnB; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. 117-143, 1990.
50. REIS, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.
51. RÉMOND, René. Uma História Presente. *In*: RÉMOND, René. (org.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996. p. 13-36.
52. “NEM UM centímetro a mais para terras indígenas”, diz Bolsonaro, 09 de fevereiro de 2018. **Revista IHU On-Line**, cidade, 9 fev. 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/espirtualidade/78-noticias/575956-nem-um-centimetro-a-mais-para-terras-indigenas-diz-bolsonaro>. Acesso em: 15 abr. 2021.
53. RIBEIRO, Gustavo Lins. Militares, antropologia, desenvolvimento. **Série Antropologia**, n. 81. Brasília: Ed. UnB, 1989. p. 1-22.
54. RICOEUR, Paul. **O Conflito das Interpretações**. Ensaios de Hermenêutica. Porto-Portugal: Rés-Editora, 1989.

55. SENADO APROVA MP 870 e devolve demarcações à Funai e o órgão ao Ministério da Justiça. **Cimi.org**, 29 mai. 2019. Disponível em: <https://cimi.org.br/2019/05/senado-aprova-mp-870-devolve-atribuicoes-funai-orgao-ministerio-da-justica/>. Acesso: 18 jul. 2022.
56. TAVARES, Joelmir. 'Quem manda sou eu', diz Bolsonaro sobre criação de novas terras indígenas. **Folha de São Paulo – UOL**, 20 jun. 2019. Disponível: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/06/quem-manda-sou-eu-diz-bolsonaro-sobre-criacao-de-novas-terras-indigenas.shtml>. Acesso: 18 jul. 2022.

Poliene Soares dos Santos Bicalho

Professora titular na graduação em História e no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado da Universidade Estadual de Goiás. Doutora em História Social pela Universidade de Brasília. ID ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-8324-8743>. E-mail: poliene.bicalho@ueg.br